



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

Ano II • Nº 155 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	03
ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO	04

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1024/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

“Exonera, a pedido, Secretária Executiva de Saúde, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. NATÁLIA COSAC CARVALHO exonerada, a pedido, do Cargo Comissionado de Secretária Executiva Municipal de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1025/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

“Nomeia Diretor de Indústria e Comércio, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em atender as necessidades administrativas da Diretoria de Indústria e Comércio;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. VINÍCIUS MESQUITA DAMASCENO nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Indústria e Comércio, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1026/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

“Altera a Redação do art. 1º, do Decreto nº 930/2016, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica alterada o art. 1º do Decreto nº 930/2016, de 01 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º)- Fica o Sr. EMIVAL NOLETO nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Turismo do Município de Guaraí, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo”.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de
 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1027/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

“Nomeia Secretário de Juventude Executivo de Esporte e
 Turismo que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no
 uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município
 de Guaraí e demais legislações vigentes e, tendo em vista atender as
 necessidades administrativas da Secretaria Executiva de Juventude,
 Esporte e Turismo de Guaraí;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. LAÉRCIO REGINO SABÓIA nomeado para
 exercer o Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Juventude,
 Esporte e Turismo do Município de Guaraí, sob o Regime Jurídico dos
 Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal
 de Juventude, Esporte e Turismo.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos
 Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta
 seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016,
 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de
 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
 Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
 Chefe do Diário Oficial de Guaraí

DECRETO Nº 1028/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

“Exonera Gerente de Vigilância Sanitária, que especifica
 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no
 uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município
 de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. PATRÍCIA DELMIRO DE SOUSA TAKAHAGASSI,
 exonerada do Cargo Comissionado de Gerente de Vigilância Sanitária junto
 a Secretaria Municipal de Saúde/CCZ.

Art. 2º)- Determina que a Superintendência de Recursos Humanos,
 providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus
 efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016,
 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de
 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1029/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

“Exonera Gerente de Vigilância Sanitária, que especifica
 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no
 uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município
 de Guaraí e demais legislações vigentes e, tendo em vista atender as
 necessidades administrativas da Gerência Municipal de Vigilância Sanitária
 de Guaraí;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. HILTON BATISTA DE JESUS nomeado para
 exercer o Cargo Comissionado de Gerente Municipal de Vigilância Sanitária
 junto a Secretaria Municipal de Saúde/CCZ.

Art. 2º)- Determina que a Superintendência de Recursos Humanos,
 providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus
 efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016,
 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de
 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DECRETO Nº 1030/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“Aprova Projeto de desmembramento de imóvel urbano, denominado parte do lote 01, do loteamento Guará e lote 10, da quadra 18, do Setor Pestana, com área de 5.453,62 m², localizada no município de Guaraí – To, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica aprovado o Projeto de Desmembramento da área de terra localizado dentro do perímetro urbano desta cidade de Guaraí, constituída por parte do Lote nº. 01, do Loteamento Guará e Lote 10, da Quadra 18, do Setor Pestana, com área de 5.453,62 m², devidamente matriculada sob o nº. M-10.958 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Sra. Sandra Ferracioli, brasileira, solteira, médica, inscrita no RG nº. 107.367-SSP/MT e no CPF sob o nº. 108.010.141-15, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº. 548, Bairro Cruzeiro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, tendo como resultantes as áreas a seguir discriminadas, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

Lote 01: Frente: 11,80m Rua 21 de Abril, fundo: 10,61m lote 07, lateral direita: 24,97m lote 02, lateral esquerda: 10,64m lote 07 e 14,36m área não regularizada=279,87m²;

Lote 02: Frente: 10,00m Rua 21 de Abril, fundo: 10,00m lote 07, lateral direita: 24,97m conf. Com lote 03, lateral esquerda:24,97m conf. Com o lote 01 = 249,72m²;

Lote 03: Frente: 10,00m Rua 21 de Abril, fundo: 10,00m lote 07, lateral direita: 24,97m lote 04, lateral esquerda: 24,97m lote 02=249,72m²;

Lote 04: Frente: 10,00m Rua 21 de Abril, fundo: 10,00m Rua 21 de abril, fundo: 10,00m lote 01, lateral direita: 24,97m lote 05, lateral esquerda: 24,97m lote 04= 249,72;

Lote 05: Frente: 10,00m Rua 21 de Abril, fundo: 10,00m lote 07, lateral direita: 24,97m lote 06, lateral esquerda: 24,97 m lote 04=249,72m²;

Lote 06: Frente: 11,00m Rua 21 de abril, fundo: 11,31m lote 01, lateral direita: 24,97 m Q-01, loteamento Parque Sol nascente lateral esquerda: 24,97m lote 06=278,61m²;

Lote 07: 3.296,26m²+300,00m² da integridade do lote 10, quadra 18, lotº Setor Pestana.

Ao norte 30,00m com o lote 11, da qd-18, 52,60m + 14,36M com parte do lote 01 área não regularizada;

Ao Sul: 56,91m confrontando com a qd. 01, lotº Parte Sol Nascente;
Ao Leste: 61,92m confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04,05,06 e 10,00m confrontando com área não regularizada;

Ao Oeste: 54,41m confrontando com os lotes do 05 ao 09, da Qd-18 lotº Setor Pestana e 10,00m com a Avenida Tocantins e 7,64m confrontando com o lote 11 da qd-18 lotº Setor Pestana.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, CNPJ 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS, as licenças LP, LI e LO, para fins de regularização ambiental do Loteamento do Parque Industrial de Guaraí, em Parte do Lote 24, Lot. Guará, à margem BR-153, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, através do Prefeito Municipal de Guaraí-TO, faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente contrato.

Contrato: 010/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Contratada: NCS Comunicações LTDA-ME

Modalidade: Dispensa de licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de rádio e TV em rede aberta, para divulgação de serviços institucionais do Município de Guaraí-TO.

Vigência do Contrato: 02/08/2017

Valor Global: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Data da Assinatura: 02/08/2016

Signatários: Francisco Júlio Pereira Sobrinho – Prefeito Municipal
Nivaldo carvalho da Silva – Proprietário da empresa

Guaraí, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: **Simonya Maria Nunes dos Santos**

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁÍ – TO, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.643.245/0001-77, situado na Av. Brasil, nº. 1553, Centro, Guaraí – TO, neste ato representado pela Sra. Simonya Maria Nunes dos Santos, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 2246989 – SSP/GO e do CPF nº. 507.935.511-53, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 9-A, nº. 1420, Centro, Guaraí – TO, e o Sr. LUIZ CARLOS ARAÚJO LIMA, brasileiro, portador do RG nº. 622.466 – SSP/TO e do CPF nº. 242.083.961-72, residente nesta cidade na Av. Tocantins nº. 3529, quitinete 01, Centro.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o qual passará a vigorar a partir do dia 02/08/2016 até o dia 31/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 02 de agosto de 2016.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil



do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Município.

Guaraí – TO, 14 de julho de 2016.

Contratante

Contratada

ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Presidente: Jair Luiz Eckert

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Acha-se aberta a seguinte Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que ocorrerá na Câmara Municipal de Guarái-TO:

Nº: 012/2016: Objeto - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis, mobiliários, equipamentos, utensílios e assessorios para gabinetes de vereadores, e hall de circulação e recepção.

Serão observados o seguinte horário e data:

Licitação 012/2016: às 09:00 hs, do dia 22/08/2016.

O Edital será disponibilizado no prédio da Câmara Municipal de Guarái-TO, situado à Av. Raimundo Alencar Leão, s/nº, Centro, Guarái-TO, onde ocorrerá a Sessão de Licitação.

Maiores informações: telefone (63) 3464-1399

Guaraí-TO, 08 de Agosto de 2016.

HELENA FONSECA PRIMO
Pregoeira

